

OF. CIRC nº 007/2024 - PRESI/SINDUSCON-ES

Vitória, 29 de abril de 2024.

Aos associados do SINDUSCON-ES,

Assunto: **Convenção Coletiva 2023-2025 – informações.**

Prezado associado,

Diante dos termos do parágrafo único da cláusula 1ª da Convenção Coletiva 2023/2025, o SINDUSCON-ES vem informar a nova tabela de salários, além dos reajustes ocorridos em outras cláusulas, conforme abaixo:

**ANEXO II – TABELA DE SALÁRIOS DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

**1º DE MAIO DE 2024**  
**3,4% de aumento sobre a tabela de Maio de 2023**  
**INPC DE ABRIL/23 A MARÇO/24**

<b>SALÁRIOS REFERENCIAIS – 01/05/2024</b>			
<b>CATEGORIA</b>	<b>SALÁRIO HORA R\$</b>	<b>SALÁRIO MÊS</b>	<b>R\$</b>
Auxiliar de Obras	6,7835	x 220 horas/mês	1.492,36
Mensageiro	6,7835	x 220 horas/mês	1.492,36
Auxiliar de Escritório	6,7835	x 220 horas/mês	1.492,36
Vigia	6,7835	x 220 horas/mês	1.492,36
Ajudante Prático	7,7085	x 220 horas/mês	1.695,86
Oficial	9,1400	x 220 horas/mês	2.010,81
Oficial Pleno	10,7698	x 220 horas/mês	2.369,36
Oficial Polivalente	11,8710	x 220 horas/mês	2.611,63
Encarregado	12,7190	x 220 horas/mês	2.798,18

OF. CIRC nº 007/2024 - PRESI/SINDUSCON-ES – fl. 2

Em 1º de maio de 2024 serão concedidos os seguintes reajustes salariais aos empregados abrangidos pela CCT em vigor, a incidir sobre os salários praticados em 1º de maio de 2023:

a) 3,40 % sobre os salários vigentes em maio/2023, a partir de 01/05/2024;

b) Para os trabalhadores cujas funções não estão listadas na tabela de salários do ANEXO II desta convenção e que percebem até R\$ 4.504,36, fica limitada a concessão do reajuste acima previsto de 3,40%.

c) Os trabalhadores que perceberem salários a partir de R\$ 4.504,37, terão seus salários acrescidos de R\$ 148,11 a partir de 01/05/2024.

### ANEXO III – TABELA DE SALÁRIOS – MONTAGEM INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

TABELA DE PISOS SALARIAIS - 01 DE MAIO DE 2024		
MONTAGEM INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		
FUNÇÃO	SALÁRIO	CATEGORIA
AJUDANTE DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	R\$ 1.559,52	Ajudante de Montagem.
SUB OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	R\$ 1.974,92	Sub oficial de Montagem.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	R\$ 2.672,29	Lixador, Jatista, Pintor Letrista.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA I	R\$ 2.906,70	Ferramenteiro, Maçariqueiro, Pedreiro Refratário.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA II	R\$ 3.006,32	Montador de Estrutura, Pintor Jatista, Pintor Industrial, Isolador, Eletricista.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA III	R\$ 3.144,04	Montador de Andaimes, Eletricista de Manutenção, Montador e Rigger.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA IV	R\$ 3.475,15	Mecânico Montador, Instrumentista Montador, Mecânico de Manutenção e Instrumentista Tubista.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA V	R\$ 3.776,79	Eletricista montador, Soldador Chaparia.

OF. CIRC nº 007/2024 - PRESI/SINDUSCON-ES – fl. 3

OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA VI	R\$ 3.976,21	Almoxarife de Montagem, Caldeireiro, Eletricista FC, Encanador Industrial. Instrumentista, Mecânico Ajustador e Funileiro.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA VII	R\$ 4.494,05	Soldador chaparia RX, Soldador de Tubulação RX.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA VIII	R\$ 4.943,16	Soldador MIG MAG, Soldador TIG e Soldador TIG/ER.
MESTRES DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	R\$ 5.098,45	Mestre.
ENCARREGADO MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	R\$ 5.893,80	Encarregados.

Os trabalhadores na ativa em área industrial que trabalham com montagem e manutenção eletromecânica, cujos salários são superiores aos pisos da tabela acima, receberão reajuste salarial de **3,40%** (três vírgula quarenta por cento).

#### **ALIMENTAÇÃO:**

c) Cesta de Alimentação Mensal, que esteja homologada em conjunto pelos Sindicatos Convenientes, com uma das composições previstas no Anexo III. Conjuntamente com a Cesta de Alimentação Mensal será disponibilizado mensalmente por meio de Cartão-Refeição ou Cartão-Alimentação o valor mensal de **R\$ 320,54** (trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

##### **a) Alimentação pronta para consumo:**

Para o trabalhador que recebe alimentação *In Natura* (pronta para consumo); será pago, mensalmente, o valor diário de **R\$ 12,58** (doze reais e cinquenta e oito centavos), por meio de Cartão-Refeição ou Cartão-Alimentação, multiplicado pelos dias efetivamente trabalhados ou com faltas justificadas; ou

##### **b) Cartão-refeição ou Cartão-Alimentação,**

Para os trabalhadores que recebem cartão-refeição ou cartão-alimentação, que esteja homologado em conjunto pelos sindicatos convenientes, no valor mensal passa a ser de **R\$ 723,80** (setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos); ou

##### **c) Cesta de Alimentação Mensal,**

Para os trabalhadores que recebem Cesta de Alimentação Mensal, homologada em conjunto pelos Sindicatos Convenientes, com uma das composições previstas no Anexo III, será disponibi-

OF. CIRC nº 007/2024 - PRESI/SINDUSCON-ES – fl. 4

lizado, mensalmente, por meio de Cartão-Refeição ou Cartão-Alimentação o valor de **R\$ 320,54** (trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

A **Cesta Natalina**, que é entregue no período de festas de fim de ano aos empregados, anualmente, terá nova composição que estará prevista na Convenção Coletiva 2023-2025. Alternativamente, o empregador poderá fornecer o valor de **R\$ 155,00** (cento e cinquenta e cinco reais) no cartão alimentação, ao invés de conceder a referida cesta natalina.

O sindicato está à disposição para sanar eventuais dúvidas eventualmente remanescentes.

Atenciosamente,

**DOUGLAS LUIZ VAZ DA SILVA**  
Presidente

**CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL**  
Diretor de Relações Trabalhistas